

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

Processo nº 23117.007448/2018-80

Unidade Gestora: 154043 - UFU

RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 030/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávoro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1644479, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.345.806/0001-26**, sediada na Avenida Cinco A, nº 366, Bairro Progresso, CEP: 38.302-036, em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sra. Nayara Martins Soares Oliveira, portadora do CPF nº ***.268.356-**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.007448/2018-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 030/2019, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 018/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável** do CONTRATO ORIGINAL, a partir de **31/07/2025**, conforme justificativas anexas ao processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II, do Artigo 79, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir de 31/07/2025, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vinícius Vieira Fávaro
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA

Nayara Martins Soares Oliveira
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Deisiane Maria Moreira Cabral
Coordenadora Substituta da Divisão de Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Yuri Chiarini de Barros
Assistente em Administração da Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Martins Soares Oliveira, Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deisiane Maria Moreira Cabral, Coordenador(a) substituto(a)**, em 29/08/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Chiarini de Barros, Assistente em Administração**, em 29/08/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 29/08/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6630727** e o código CRC **FFF27C13**.